



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.610

Resolve sobre solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação encaminhado por Gustavo Mangualde Araújo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 385ª reunião ordinária, realizada em 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.050 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

Considerando o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.003540/2018-70;

Considerando a Resolução do Conselho Departamental do ICSA nº 617, de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro no curso *BSC Economics and Business Economics*, obtido por Gustavo Mangualde Araújo, na *Universiteit Utrecht*, Holanda, como equivalente ao *curso de Ciências Econômicas* da UFOP.

Ouro Preto, 20 de novembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

